

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE 1 (UM)
BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PDPG-CAPES)

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) do CCHLA/UFPB, com base na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), comunica que está oferecendo 01 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) concedida pela CAPES nas áreas de **Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica** ou **Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia** do PPGNeC.

2. Conforme o Art. 1º da Portaria CAPES no 86, de 03 de julho de 2013, o PNPD tem por objetivo:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

3. Inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de **13 de dezembro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023**, conforme cronograma apresentado na Tabela 1.

b) Poderão ser feitas eletronicamente via e-mail: neurociencia.ppgnec@gmail.com.

c) No caso da inscrição eletrônica esta deverá ser feita em ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a documentação solicitada no item 4 deste edital.

d) A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando aos próprios candidatos a responsabilidade pela entrega da documentação exigida neste edital.

e) São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição. Após a entrega da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

f) A documentação referente as inscrições, serão verificados posteriormente pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

g) A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES - PNPD/CAPES (Portaria CAPES no. 86/2013, de 03 de julho de 2013 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições da bolsa, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4) Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF (ou passaporte, caso o candidato seja estrangeiro);
- c) Currículo lattes com documentos comprobatórios **a partir de 2018**, (artigos no prelo devem ser acompanhados dos seus devidos aceites);
- d) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. O candidato que não apresentar o título de doutor (diploma ou ata de defesa) no dia da implementação da bolsa, o mesmo será desclassificado e substituído pelo próximo da lista. Poderão se inscrever doutores titulados há no máximo cinco anos, conforme estabelecido no Edital 16/2022 da Capes.
- e) Carta de recomendação (opcional);
- f) Plano de trabalho (**máximo de 2.000 palavras**) abordando:
 - as ações no âmbito do ensino na pós-graduação (conforme a grade curricular do PPGNeC),
 - projeto de pesquisa elaborado **em concordância com uma das duas linhas de pesquisa do PPGNeC**.
- g) Carta do candidato manifestando interesse e possibilidades futuras em ensino e pesquisa e em expectativas em relação ao desenvolvimento pessoal junto ao PPGNeC.
- h) Termo de Compromisso de que não possui vínculo empregatício. Em caso de candidato com vínculo, deverá ser apresentado documento comprobatório que indique que o afastamento ocorrerá até o ato da posse.
- i) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.
- j) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO II**) devidamente preenchida pelo candidato.

5. Perfil do candidato:

- a) Demonstrar experiência teórica e prática de acordo com o projeto que será proposto/desenvolvido;
- b) Demonstrar experiência e conhecimento teórico e prático na execução das técnicas a serem desenvolvidas na vigência do projeto;
- c) Apresentar habilidades e disponibilidade para ministrar disciplinas na pós-graduação;
- d) Apresentar projeto com viabilidade no âmbito da infraestrutura do PPGNeC, pois conforme o Art. 2o da Portaria no 086 de 03 de julho de 2013, o programa precisa garantir e manter infraestrutura adequada para o gerenciamento do PNPd.

6. Processo Seletivo

- a) A comissão julgadora será composta pelos membros docentes do programa de pós-graduação.
- b) A seleção deverá ocorrer no período de 08/02/2023 até 10/02/2023.
- c) O processo será efetivado através de uma etapa classificatória e eliminatória composta por:

I) exame de títulos com peso 5,0 (cinco), conforme Tabela de Pontuação de Provas e Títulos (Anexo II);

II) da avaliação do plano de trabalho com peso 2,5 (dois);

III) entrevista com peso 2,5 (dois).

d) Serão submetidos a entrevista, aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 7,0 no plano de trabalho, que poderá ocorrer via Skype, Facebook, WhatsApp (ou outra plataforma online) ou presencialmente.

e) O Plano de Trabalho poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa. Para avaliação do Plano de Trabalho serão observados os seguintes critérios:

I - Qualidade do Plano de Trabalho do candidato, levando em consideração a potencial contribuição para o fortalecimento do Programa Pós-Graduação - de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;

II - Exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa - de 0 (zero) a 3 (três) pontos;

III - Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação - de 0 (zero) a 3 (três).

f) As etapas de avaliação do plano de trabalho e as entrevistas serão conduzidas pela comissão de seleção ou por avaliadores ad hoc conforme a temática do plano de trabalho e eventuais conflitos de interesse.

7. Caso ocorra empate, o critério para o desempate será a maior pontuação obtida no exame de títulos.

8. Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos nos Artigos 5º e 6º da Portaria n° 086 de 03 de julho de 2013 da Capes e as exigências do programa (PPGNeC), a saber:

- submissão ou publicação de 02 artigos com qualis A1 ou A2 na área de Psicologia no período de 01 anos em colaboração com o supervisor ou outros docentes do programa;

- ministrar uma disciplina na pós-graduação, uma vez ao ano.

O cumprimento dessas exigências, garantirá a renovação da bolsa pelo período de mais um ano.

9. O resultado final, após recursos, do processo seletivo será publicado na página do PPGNeC até o dia **15 de fevereiro de 2023**.

10. O candidato aprovado deverá preencher e assinar Termo de Compromisso, conforme anexo apresentado na Portaria CAPES 86/2013, até o dia **20 de fevereiro de 2023**. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não assine o termo de compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as). A não assinatura do Termo de Compromisso no prazo fixado implica a

desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Tabela 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/12/2022	Divulgação do Edital
01/12/2022 a 10/12/2022	Prazo para impugnação do Edital
Até 12/12/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
De 13/12/22 até 31/01/2023	Período de inscrições
Até 04/02/2023	Divulgação do horário das entrevistas
08 e 10/02/2023	Entrevista on-line (ou presencial)
Até 11/02/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
12/02/23 a 13/02/23	Prazo para interposição de recursos (por e-mail)
14/02/23	Divulgação do resultado da interposição de recurso
Até 15/02/23	Divulgação do Resultado Final
Até 20/02/23	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso, até as 10h, conforme anexo apresentado na Portaria CAPES 86/2013. Obs: Pode ser enviado por e-mail.

Observação: Informações adicionais serão postadas no site do PPGNeC

<http://www.cchla.ufpb.br/ppg nec/>

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA PNPd

1. Dados pessoais

Nome Civil: _____
Nome Social: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
E-mail: _____
Conta Skype: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano de obtenção: _____
Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano de obtenção: _____
Doutorado: _____
Instituição: _____ Ano de obtenção: _____

4. Informações complementares:

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB e aceito submeter-me a elas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do candidato à bolsa PNPd, de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2018, inclusive. (Modelo Lattes/CNPq)

Item	Pontuação				
	Área de Psicologia, Ciências Biol. II, Farmácia, Medicina II (CAPES)	Núm. de pontos	Áreas Afins	Núm. de pontos	Total de Pontos
Estágio Pós-Doutorado ou Desenvolvimento Científico Regional (DCR) realizado (por ano)	200		100		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^a (Oral) (até 05 trabalhos)	70		35		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^a (Painel) (até 05 trabalhos)	50		25		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 05 trabalhos)	40		20		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 05 trabalhos)	30		15		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista com QUALIS A1 ou A2	400		200		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista com QUALIS B1 ou B2	300		150		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista com QUALIS B3, B4 ou B5	100		50		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista QUALIS C	50		25		
Orientação de monitoria ^b (por semestre)	25		12,5		
Orientação de trabalho acadêmico de graduação ^b (TCC/Monografia)	100		50		
Co-orientação de trabalho acadêmico de graduação ^b (TCC/Monografia)	50		25		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^b (por estudante concluído)	100		50		
Co-orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^b (por estudante concluído)	50		25		
Curso ou minicurso ministrado ^c (máximo de 5 cursos)	10		5		
Orientação de Mestrado concluída ^b	200		100		
Co-Orientação de Mestrado concluída ^b	100		50		
Orientação de Doutorado concluída ^b	400		200		

Co-Orientação de Doutorado concluída ^b	200		100		
Patente depositada (com número de depósito)	200		100		
Autoria de livro com ISBN ^b	200		100		
Capítulo de livro ^b	100		50		
Prêmio Internacional	70		35		
Prêmio Nacional	50		25		
Prêmio Regional ou Local	25		12,5		
Coordenação de Projetos aprovados por agência de fomento (apresentação do Termo de Concessão)	400		200		
Aulas ministradas (máximo de 5 semestre)	100		50		

Será atribuída **nota zero** à etapa de Análise de Currículo ao candidato que **não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida**.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem da tabela de pontuação.

^a Devem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^b A pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o proponente como coordenador e/ou orientador. Declarações extraoficiais de professores não serão consideradas.

^c Somente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^d Para a comprovação da autoria de Livro ou Capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2022.

Comissão de Seleção